ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA — 29 DE DEZEMBRO. N. 278.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda † Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo.
26 Terça † primeira oitava, S. Estevão Protomartir.
27 Quarta † segunda oitava, S. João apostolo Evangelista.
28 Quinta † terceira oitava. Os Santos Innocentes Mm.
29 Sexta s. Thamas Arc. M.
30 Sabado s. Sabino B. M.
31 Domingo s. Silvestre P.

Mare' cheia para o dia 29 de Desembro

As 7 horas e 42 m. da m. — 8 h. 6 m. da tarde

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d' Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Desembro 23.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
" 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Sessão do dia 3 de Outubro de 1837.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhãa procede-se achamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le-se e approva se acta da antecedente.

O Snr 1.º Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição, do anno de 1832 sob e o requerimento de João Guilherme de Bruce, ex capitão do corpo de artilheria de marinha, em que pede se lhe mande passar carta de naturalisação, e seja reintegrado no seu posto. A commissão defere a primeira parte do pedido com huma resolução, deixando a segunda ao governo.

A resolução he julgada objecto de deliberação, e vai a imprimir.

O Senhor Cornelio pede urgencia para decidir-se esta questão, não só por ser mui antiga, como por ser identica, a que ha pouco passou na camara.

A urgencia he apoiada e approvada, e entra em discussão a resolução seguinte:

« O governo fica autorisado a mandar passar carta de naturalisação a João Guilherme de Bruce de nação Sueco, e capitão de marinha brasileira.

Depois de fallarem os Snrs. Lima e Silva, e Cornelio, he posto a votos o adiamento e regeitado.

Continua a discussaõ da resolução, que depois de algum debate, julga-se discutida, e he approvada com huma emenda supressiva do Snr. Cornelio, das palavras — capitão — ate o fim.

O Senhor Resende pede urgencia para se discutir a resolução numero 182 deste anno, sob e os officiaes que fizeraõ a campanha da independencia na Bahia e que, entrando em proposta, ainda não forão confirmados.

Approvada a urgencia, entra em discussão o seguinte primeiro artigo da resolução:

« Os officiaes que, tendo feito a companha da independencia da provincia na Bahia, forão pela proposta de 19 de desembro de 1823, feita pelo coronel Jose de Barros Falcão commandante da divisão do norte, promovidos em virtude da portaria da secretaria da guerra, de 30 de julho, e pela portaria do governo daquella provincia, de 14 de novembro do mesmo anno, estão comprehendidos no decreto de 13 de setembro de 1831.

O Snrs. Resende e Veiga Pessoa defendem o primeiro artigo da resolução, e qual, julgado discutido, he posto a votos, e approvado.

Entra em discussão o artigo 2.

« Estão igualmente comprehendidos aquelles que sem haverem pedido, não tendo os annos da lei, nem alguma inhabelidade phisica ou moral, forão reformados em rasão de suas opiniões politicas.

He apoiada a seguinte emenda substituitiva do Snr. Cornelio:

« Ficão tambem restituidos aos seus postos aquelles officiaes que sem o terem pedido e ainda servirem, forão demittidos, e quiserem continuar no serviço.

Julga-se discutido o artigo 2. que he regeitado e approvada a emenda.

O Senhor Odorico Mendes pede urgencia para se discutir a seguinte resolução, offerecida pela terceira commissão de fasenda:

« Art. unico. O governo mandara' entregar a ordem terceira de S. Francisco de Assis de Villa Diamantina, as duas moradas de casas que por ordem do governo da provincia foraõ postas em hasta publica. Quando se tenha resolvido a arrematação, sera' seu producto entregue a mesma ordem.

A urgencia he apoiada e approvada, e entra em discussão a resolução.

Julgando-se discutida a materia, he approvada a emenda do Senhor Barreto Pedroso, e regeitada a resolução.

Entra em discussão o projecto numero 5 do anno, passado, vindo do senado, consignando a cada hum dos ministros d'estado huma gratificação de 2:400$ reis alem do actual ordenado.

Este projecto tinha ficado adiado em huma das sessões do anno passado, com a seguinte emenda additiva do Sr. Souza Martins, ja apoiada.

« O governo fica autorisado a preparar em algum dos edificios publicos hum quartel decentemente mobilhado para a residencia do ministro dos negocios estrangeiros (salva a redacção).

Julga se a materia discutida, e he approvada e adoptada a resolução.

Em seguida entrão em discussão, e são approvadas as seguintes resoluções — approvando a apposentadoria, com metade do ordenado, do amanuense da administração dos contractos da provincia de Minas Geraes: autorisando o director da escolla de medicina desta corte para admittir a Luiz Sobral Pinto para faser acto do 1. anno; e approvando a pensão de 320$ reis, concedida a D. Xaviera Albina de Gromensoro.

Entra em discussão a resolução sobre a graduação, e vencimentos do secretario da academia militar, com as emendas anteriormente apoiadas.

He apoiada a seguinte emenda.

O secretario e bibliothecario da academia militar terão de gratificação 36$ reis, por anno durante o exercicio do seu emprego, não podendo acumular esta gratificação com o soldo, se o tiverem. — Floriano de Toledo.

Depois de fallar o Snr. Resende sustentando a sua emenda, fica a materia adiada por falta de membros.

O Senhor Presidente dá para ordem do dia o resto da de hoje, e mais os projectos numeros 187, e 194 de 1837, e 330 de 1835.

Levanta se a sessaõ as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

PROCLAMAÇAO'.

Briosos Soldados Pernamçucanos!

Ameaçada ainda em alguns pontos do Imperio, a grande causa da Constituiçaõ, e do Trono Augusto de nosso Jovem Monarcha, que todos os Brasileiros, fieis a religiaõ dos seus juramentos, devem defender e cuidar, continua a exigir novos sacrificios para termina-la de uma vez com os seos inimigos.

Guiados pelo habil e valente Chefe, que vos Commanda, satisfasendo o rigoroso dever, que o Patriotismo vos impoem, quando a Causa do Estado corre perigo, e reclama o auxilio de todos os que nella mais interessaõ, e seguindo os nobres exemplos, que em todos os tempos vos deraõ os vossos antepassados, vos ides combater a prol daquelles taõ sagrados objectos, unicos que podem dar nos liberdade regrada, e perenne ventura.

Soldados! Se o triumpho coroou os sacrificios de vossos antepassados; se a gratidaõ Pernambucana ainda hoje recorda com enthusiasmo os seos nomes e façanhas; se a mais bella pagina da historia Nacional he aquella que nos descreve como defensores do Solo da Patria, e protectores dos nossos irmãos opprimidos na Bahia, Para' e outras Provincias; naõ menores seraõ tambem os premios, que vos aguardaõ, porque naõ menores são os serviços que ides prestar, e os perigos que correis, expondo vossos valentes peitos ao impeto do inimigo, em ajuda daquelles que, apesar de todos os obstaculos de todas as privaçoens, dos males de todo o genero, ainda naõ desampararaõ a causa da justiça, da honra, e do dever.

Briosos Soldados Pernambucanos!

Marchando aos lugares, a que a gloria vos chama, nada receieis por vossos bens, por vossas esposas por vossos filhos e parentes, porque o Governo da Provincia, de mãos dadas com todos os vossos Patricios vellara' em sua segurança, e defesa. Marchai possuidos do brio, que vos distingue; marchai certos, que como Soldado eu dezejaria partilhar os vossos triumphos, e como Pernambucano muito me interesso em que acresenteis novos titulos ao bem merecido renome de nossa cara Patria.

Valentes Soldados!

Na lucta, em que se acha empenhada a entegridade do Imperio, a incolumidade da Monarchia, e a segurança de nossas livres Instituiçoens, seja vossa senha para a reuniaõ, e vosso grito para o combate os seguintes.

Viva a Constituiçaõ!
Viva o Imperador!
Viva a Uniaõ do Imperio!

Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Desembro 1837.

Francisco do Rego Barros.
Presidente da Provincia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fazem os despaxos na Mesa das Diversas Rendas desta Provincia de Pernambuco, na semana de 22 a 28 de Dezembro de 1837.

			Novo	Velho.
1$000 $600	As. B.	1. sort.	2$400	2$100
	" "	2. "	2$300	2$000
	" "	3. "	2$200	1$900
	" "	4. "	2$050	1$750
	" "	5. "	1$900	1$600
	" "	6. "	1$750	1$450
			2$000	1$600
			Novo	Velho.
700 400	As. M.	1. sorte	1$200	$900
	" "	2. "	1$100	$800
Algodão	1. sorte			6$500
"	2. "			5$500

Monteiro.
Manoel Gonsalves da Silva.

PREFEITURA.

Parte do dia 21 de Desembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem e tiveraõ destino: Gecilio Garcia, Hespanhol, pelo Sub Prefeito do Recife, por estar em lucta com um Inglez, de que resultou sair este ferido; Theotonio de Sousa e Silva, pardo, e Manoel Antonio Correia, branco, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, este por ser encontrado armado, e aquelle para recruta, Antonio Luiz, pardo, por um soldado de Policia, por furto de um pouco de de toucinho; e Lucas Evangelista, tambem pardo, pelo Piquete da Boavista, para recruta.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Desembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 22.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc. que, indo eu em a manhãa do dia de hontem ao lugar da Imbiribeira, para faser uma diligencia, encontrei em a casa de Raimundo Gomes da Fonceca, sita no mesmo lugar, 8 Africanos, os quaes fiz apprehender, e por a disposição do Promotor Publico d'esta Comarca, para lhes dar o competente destino; que o Sud-Prefeito da Boa-vista me communica que em o lugar da Soledade se incendiara pelas 4 e meia hora da tarde de ante ontem uma casa, onde se fabricava fogos artificiaes, sendo victimas n'essa casthatrofe dois escravos, que fallesceraõ immediatamente; e que foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Joaõ Baptista Rodrigues, pardo, e Francisco Ferreira da Cruz, Indio, presos por mim no lugar da Imberibeira, por suspeitos; Manoel Garcia, branco, pelo Sub-Prefeito do Recife, por ter dado um empurraõ em um Inglez, de que resultou sair este ferido; Gervasia, preta, escrava, pela 1. Patrulha do Recife, por estar luctando com outra; Manoel Joaquim de Santa Anna, soldado do 4.º Corpo d'Artilharia, e Domingos Antunes branco, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, este por estar a dormir depois de meia noite em uma Serraria, e aquelle por haver dado uma estocada com a sua mesma espada em Manoel Francisco do Nascimento; e Felippe de tal, pardo, Antonio, preto, escravo de Pedro Marcianno, e Joaõ Anastacio Nepomoceno, pardo escuro, pelo Sub Prefeito da Boa vista, este por ser jogador, peralta, dado a furtos, o segundo por uso de faca de ponta, e o primeiro para recruta.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Desembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antorio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

5.ª Sessaõ ordinaria de 14 de Novembro de 1837.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Snrs., Barros, Doutor Cintra, Sousa, Doutor Paes d'Andrade; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia participando, que achando-se prompta a força, que pelo Arsenal de Guerra se mandou faser, cumpria, que esta Camara mandasse tomar conta della, e pagar a' importancia da despesa com ella feita por aquella Repartiçaõ: a Camara ficou inteirada, e deliberou, que se authorisasse ao Snr. Procurador para pagar a despesa feita com a força avista da conta apresentada pelo Arsenal de Guerra.

Outro do mesmo Exm. Snr., ordenando que esta Camara providencie pela parte q' lhe toca, a respeito das cousas necessarias para a execucaõ do escravo Matheos no dia 11 do corrente: inteirada.

Vindo ao conhecimento da Camara naõ ter sido contemplado o Padre Luiz Carlos Coelho da Silva na acta da ultima, e geral apuraçaõ dos Deputados Provinciaes com o numero 214 votos, que obtivera, deliberou, que se fisesse termo de declaraçaõ no respectivo livro, por onde conste ter obtido o mesmo Padre Luiz Carlos os mencionados votos para Membro da Assembléa Provincial: extrahindo-se uma nova acta, em que seja contemplado para ser submettida a mesma Assemblea, por intermedio do Exm. Presidente da Provincia.

Nomeou-se uma Comissaõ composta dos Snrs. Doutores Pereira, e Paes de Andrade para apresentar o Relatorio, e o Balanço da Receita, e Despesa do corrente anno financeiro da Camara Municipal.

Despacharaõ-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora levantou se a Sessaõ e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Silva, Pro Presidente, Barros, Doutor Cintra, Paes d'Andrade, Souza.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade de Recife em virtude da Lei etc.

Faz saber que pelo Exm. Presidente da Provincia em virtude do Avizo de 19 de Outubro do corrente anno, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio fora resolvido, que no dia 25 de Fevereiro proximo futuro anno, se proceda a eleição de hum Senador por esta Provincia, que deve substituir a vaga que na Camara dos Snrs. Senadores deixou, pelo seu falescimento, o Marquez de Inhambupe; procedendo se dita eleição em todos os Colegios pelos Eleitores da actual Legislatura, e a sua ultima e geral apuração nesta camara em o dia 1. de Abril do dito anno.

Pelo que passa a Camara Municipal a convocar os Eleitores do Collegio desta Cidade pertencentes a dita Legislatura, para que hajaõ de comparecer no dia designado ante o mesmo Collegio, à que pertencem as seguintes Freguesias: S. Fr. Pedro Gonsalves, SS. Sacramento de Santo Antonio, Boa vista, Santo Amaro de Jaboatão, N. S. da Saude do Poço da Panela, N. S. do Rosario de Muribeca, e da extincta Freguesia da Varzea

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que sera publicado.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife, 18 de Desembro de 1837.

Jose Machado Freire Perreira da Silva.
Pro-Presidente.

Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.
Secretario.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

Sessaõ extraordinaria de 15 de Dezembro de 1837.

Presidencia do Snr. Guedes

O Presidente abrio a Sessaõ estando presente os Snrs. Vereadores, Passos, Ferreira, Albuquerque, e Lage Junior; faltando com causa os mais Srs.

Lida a acta da antecedente foi aprovada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Snr. Presidente da Provincia mencionando o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 19 de 8br.º p. p. para effeito de se proceder a eleiçaõ de um Senador por esta Prov. por falecimento do Marquez de Inhambupe cuja Eleiçaõ sera' feita no dia 25 de Fevereiro do anno p. futuro de 1838: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Snr. para effeito de se proceder a Eleiçaõ de dous Deputados no dia 11 de Fevereiro do mesmo anno, pelos Snrs Antonio Peregrino Maciel Monteiro, e Sebastiaõ do Rego Barros por estes haverem entrado o Ministerio: inteirada.

Outro do Cidadaõ Jose Miguel de Souza Magalhaens Junior participando naõ poder tomar assento do Cargo de Vereador por causa de suas molestias: dispensado, e resolveo a Camara que se officiasse ao Cidadaõ immediato em votos.

Outro da Camara Municipal do Recife partecipando a posse do Exm. Snr. Presidente da Provincia: inteirada.

Na mesma Sessaõ pelo Exm. Snr. Presidente foi remettido a Camara exemplares das Leis da Assemblea Geral Legislativa do corrente anno.

Houveraõ varios requerimentos de partes que se despacharaõ e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessaõ e eu J. J. de Figueiredo, Secretario, o escrivi.

Declaro que a Camara resolveo que da madeira existente no armasem do sobrado junto a Igreja de S. Sebastiaõ o Fiscal de S. Pedro Martyr trasse duas paus para o conserto da ponte do Varadouro, pelo seo máo estado em que se acha. Eu dito, Secretario, o escrevi e declarei. Guedes, Presidente, Ferreira, Passos, Maciel Monteiro, Albuquerque, Lage Junior.

Está conforme.
O Secretario.
Jose Joaquim de Figueredo.

Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos.

A Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos manda pelo presente faser sciente a todos os seos foreiros para que no praso de 30 dias contados da data desta venhaõ pagar na casa de suas sessoens os foros que se acharem a dever sob pena de se proceder na forma da Lei contra os que o contrario praticarem.

Salla das Sessoens d'Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos em o 1.º de Dezembro de 1837.

J. M. da Cruz.
Escriptorario.

Fala ao Batalhaõ.

Soldados! O pundonor, o brio Militar e o dever, vos chamaõ ao Rio Grande do Sul a debelar a anarchia, sustentar a Integridade do Imperio, e assim mais consolidar a prosperidade e engrandecimento de nossa cara Patria. Missaõ taõ nobre, e elevada vos deve excitar o mais vivo enthusiasmo, e o mais nobre orgulho: a Patria confia em vos, e sua confiança naõ sera' baldada. E para, que mais realce a vossa reconhecida bravura, e mais aplaudida seja vossa gloria, convem, que vos porteis com a subordinaçaõ, e respeito, que sempre fiseraõ a divisa e o timbre do bom Soldado qualidades estas, que jamais se podem disligar de huma verdadeira coragem. Sede obedientes como é de vosso dever, respeitai a vossos Superiores, e a victoria sera' vossa.

A nossa officialidade he digna, brava, e energica, por isso se faz merecedoura de vossa confiança.

O nosso Commandante de Brigada o Illm. Snr. Tenente Coronel Jose Joaquim Coelho merece as nossas simpathias: he assas conhecido pela sua pericia, e bravura Militar; ja tem sido vosso Chefe, ja vos tem conduzido a victoria, importa pois que vos torneis dignos Soldados de taõ digno Chefe.

Marchemos Soldados, e em breve voltaremos, cheios de gloria a abraçar nossas Familias, Parentes, e amigos, e a receber as felicitaçoens de nossos concidadãos; e penetrados de nossos mais, sagrados deveres jamais deixemos de intoar: Viva Sua Magestade o Imperador, Vivão os defensores da Ordem, E os Exm. Snrs. Presidentes, e Commandante das Armas.

Quartel do Commandando do 7. º B. de Cassadores no Hospicio 25 de Dezembro de 1837.

Trajano Cesar Burlamaque.
Major Commandante interino do Batalhaõ 7. º de Cassadores.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Felizmente naõ temos para addicionar ao esboço da revista semanaria, que publicamos em nosso numero de segunda feira 18 do corrente, circunstancias attendiveis quanto ao estado de tranquillidade da Capital e do interior da Provincia. Nas partes diarias da Prefeitura da Commarca da Capital, vem-se os successos crimes em seu termo ordinario; he isto hum mal, mas peior seria se houvesse progresso. Exceptuaremos desta reflexaõ a noite de 22 para 23, em que dous crueis assassinatos no Bairro da Boavista vieraõ pungir a humanidade com suas circunstancias aggravantes! Este he hum daquelles casos, que zombaõ da mais restricta e vigilante Policia, contra os quaes só val alguma cousa o systema estacionario, pelo qual nos temos à muito pronunciado. Os boatos propalados de tentativas de rusga parece nos que foraõ intentados unicamente para dar o ultimo pantomimo ao anno de 1837: nunca semelhantes boatos forão taõ soberanamente despresados pela populaçaõ, naõ obstante a grande impressaõ das noticias da Provincia convisinha; ou seja tal despreso procedido da confiança, que inspira a attitude vigilante do Governo Provincial, ou fosse originado do nenhum prestigio nos rusgueiros que se indigitavaõ (no que muito convimos) ninguem por taes ameaços taõ temiveis em outras occasiões, deixou de sahir ao campo a passar a festa do Natal. Se por ventura algumas providencias de precaucaõ deu o Governo, ellas foraõ unicamente para certificar aos bons, de que se vellava sobre a segurança interna; porque melhor he esperdiçar algum trabalho, do que dizer — eu naõ pensava: retumbem muito embora as bravatas da sediçaõ, hum aceno de resistencia as faz callar, esmorecer, sumirem se. Provera a Deos, que o Governo da Bahia naõ fosse taõ somnolento!

No dia 25 tivemos o prazer de ver embarcar o Batalhão espedicionario ao Rio Grande do Sul, e o contingente da Artelharia, na melhor ordem, boa vontade, e enthusiasmo mais que militar, porque era enthusiasmo Pernambucano, nunca esvaecido, jamais duvidoso, todas as vezes que se trata de salvar o Brasil, de defender o Throno, de conservar a liberdade. Honra seja feita aos militares de Pernambuco! Todos os factos historicos do Brasil, saõ assignalados com o punho da sua espada. Se o Ceará se revolta, os Pernambucanos marchaõ, e vaõ restabelecer a ordem: se o Pará arde nas chamas da guerra civil, saõ soldados Pernambucanos que apagaõ as labaredas: se a estrella do Rio G. do Sul rompe da orbita Brasileira, já lá foraõ Pernambucanos reencaminhal-a a sua posiçaõ; já se apresaõ outros, que talvez de passagem esmaguem na Bahia a cabeça medonha da anarchia, que ousou erguer se furibunda! Estes factos saõ incontestaveis; saõ os factos em que se baseia a gloria de Pernambuco. Nós naõ recordámos aqui sua eficaz coadjuvaçaõ na lucta da Independencia; coadjuvaçaõ, sem a qual talvez nem a Bahia conseguiria expulsar as Legiões Lusitanas, nem o Maranhaõ seria livre.

Commandar Soldados Pernambucanos he a mais destincta fortuna para o Militar Brasileiro. Aqui nos dirigimos ao Illustre Tenente Coronel José Joaquim Coelho, Commandante em Chefe da Expediçaõ ao R. G. do Sul. Esse Bravo da Independencia, esse Soldado de todas as campanhas do Brasil, vai ganhar novos louros, vai de novo reiterar seu merito e sua bem conhecida bravura! Naõ podemos deixar de elogiar a mui acertada escolha do Governo: elle naõ tinha outro Official de maior confiança... Nisto naõ queremos

dizer, que muitos naõ haja iguaes em merito a T. C. José Joaquim Coelho; mas que nenhum o excede. Temos nestas quatro palavras pagado nosso tributo como escriptores publicos ao Bravo Commandante em Chefe; temos satisfeito com modestia, por modo, que naõ podemos ser contraditos (porque dissemos verdades) nossas sympathias pelo Sr. Coelho a quem nos atrevemos augurar e a todos os seus Companheiros os mais apreciaveis Louros. Temos hum garantia a favor de nossos precentimentos; saõ as cicatrizes do corpo do intelligente e corajoso Commandante.

As Noticias da Bahia.

— Muito estrondosas foraõ as que espalharaõ os poucos socios de cá da independencia temporaria da Bahia! Nas vesperas da Festa, desembulharaõ os taes amiguinhos pedaços de noticias, que fariaõ assustar o mais indifferente Anachoreta se ellas fossem verdadeiras: nós que tambem andamos sempre apoz dellas, naõ podemos descobrir a via por onde ellas lhes chegaraõ; por tanto concluimos ser tudo peta: era hum adhendo para animar a rusguinha em que fallavaõ. Em contrario ao que aqui se disse nos ultimos dias, consequentes com as pessas que havemos dado do Governo Legal, nós vemos confirmado por proprias pessas officiaes dos revoltosos o máo estado da revoluçaõ. Estes saõ factos mais antigos são os mais veridicos: o mais saõ advinhações, saõ boos desejos.

PROCLAMAÇAO'.

Militares deste Estado Independente durante a menoridade de S. Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, vós sabeis, que quando proclamamos a Independencia desta Provincia, e a erigimos em Estado, tivemos deliberadamente em alta concideração a Pessoa do Sr. D. Pedro Segundo, á quem nem os principios de alta politica, nem os gratos deveres de corações Brasileiros, nem os humanos sentimentos da mais recommendavel humanidade á prol de um Innocente, por tantos titulos digno de nossa adherencia, podem jamais abrir caminho o menoscabo, de que os sectarios da auctocracia, por um reprovado estratagema, nos querem inculcar de possuidos. Antes sim todos esses apologistas de instituições politicas absolutas; he que estupidamente tentam transmutar nossas esperanças; declarando-se aguardadores de um governo absoluto na Pessoa do Joven Monarcha, bem como outr'ora projectaram effectuar em seo Pai. He assim, que de nossa Independencia Primaria, e Instituições Fundamentaes só temos experimentado as injustiças, as oppressões, as indigencias, e o opprobrio. Alguns indignos do bem entendido Nome Brasileiro, pertencentes ao Corpo Policial, fugiram, e deshonrosamente foram desta Capital entorpecer se mais no lodaçal do servilismo, e da uma antipolitica, e informe aristocracia, sob a illusão de alguns energumenos, que já não infestam esta Capital. E como o foram!! Dando vivas ao Sr. D. Pedro 2.º absoluto!!! Que infernal projecto!!! Honrados Militares, ja bastante tendes sido victimas do machiavelismo singular da autocracia, e aristocracia, que se procura fazer emergir, para nossa completa ruina. A' vós he excusado inculcar os nobres, e livres sentimentos de Independencia neste Estado, durante a menoridade do nosso Joven Imperador, a quem os autocracistas querem desde já preparar para complemento desses anti liberaes votos: vós pois fosteis os proprios, que unanimemente expressastes vossa politica intelligencia. Naõ nos deixemos por tanto de ser activos, unidos, e intrepidos nessa salutar Causa, que sob os futuros auspicios do Innocente Imperador temos proclamado: e mostremos com a mais resoluta firmeza, que naõ só por antecedente, mas por consequente voluntariedade entoamos, e entoaremos — Viva a Religião Catholica Romana: Viva a Independencia do Estado da Bahia durante a menoridade de S. Magestade o Sr. D. Pedro Segundo: Vivam os integros Militares, que mantem e tes dous Fundamentos de nossa prosperidade. — Sergio José Velozo, Commandante das Armas.

Para aliviar o enjôo da leitura de semelhantes traficancias, nós copiamos aqui a pedantesca e ridiculissima ordem do dia 20 de 9br.º do mesmo Commandante das armas dos revoltosos, sobre o máo successo de sua expediçaõ a Itaparica. Certamente, hum pedante que usa de tal phrase, que se apropria de taõ disparatados similis, naõ falla senaõ a huma horda de disvairados!... Ei la aqui: — Quartel do Commando das Armas da Bahia 2 de Novembro de 1837. Ordem do Dia n.º 673. Bravos Militares da expediçaõ d'Itaparica, mais que grande he por certo huma Tropa, que pelos seos feitos excede a toda honrosa expectativa: taes fostes vós, que arrostando gravissimos perigos, e repellindo sempre as cohortes inimigas, os fostes encantoar no unico asilo, que lhes restava; e que taõ diminutos em numero contra grandes massas, e mui superiores forças maritimas, operastes vossa retirada, por maneira, que certamente fizestes hum aciute aos bravos do Heroe do Seculo 18, quando do Egypto se embarcara para França. Vós estaes reproduzindo as immortaes façanhas dos vossos antepassados, quando combatiam os Batavos, que naquella mesma Ilha se tinham refugiado. E vós, Capitaõ Firmino Mendes Limoeiro, deveis comprazer-vos de terdes trasido á memoria dos homens do Seculo 19 o nome do Archiduque Carlos, celebre entre os Generaes de seo tempo, pelas famosas retiradas, que fazia equivalerem mesmo a uma acçaõ vantajosa. Ficam tambem em minha mui grata lembranca os valentes Subalternos, que taõ bem desempenharam suas marciaes funcções. Viva a nossa Santa Religião, Viva o nosso Augusto Imperador o Sr. D. Pedro II, Viva a Independencia da Bahia, durante a menoridade do mesmo Augusto Sr., Vivam os valorosos Militares que guarnecam esta Capital. (Assignado) Sergio José Velloso, Commandante das Armas. Está conforme, Domingos de Gusmaõ Vianna, Capitaõ ás Ordens.

Nos seguintes numeros iremos dando mais algumas transcripções.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Se o jogo das Loterias só é justificavel quando assenta na maior fidelidade, e prontidão nos pagamentos do premios por seus agentes, naõ se pode salvar da mais severa sencura o procedimento, que com migo teve o Sr. Nicoláu da Cunha Thesoureiro da Loteria da Igreja de N. S. do Livramento.

Tendo eu comprado um meio bilhete da primeira parte da 2. Loteria do Livramento n. 2571 por mera generosidade prometti a Joaquim Jorge de Mello dar lhe metade do premio, que tivesse. Partilhou este bilhete o premio grande; e fui avisado pelo dcado Jorge de Mello para ir recebello no primeiro dia de pagamento, ao q' respondi lhe que tendo me fugido o caixeiro da minha botica, naõ podia ir ne se dia, e que o faria logo que podesse. Suspeitando por esta exigencia a ingratidaõ do beneficiado, fui pelas informações que obtive, n'essa mesma occasiaõ saber do Sr. Thesoureiro se alguem lhe fallara sobre o premio grande, e respondeu-me que dito Jorge o avia prevenido para me naõ pagar o premio sem sua presença, e que elle Thesoureiro assim o pertendia faser: achei esta reposta desarrasoada, mas tornou-me o Sr. Thesoureiro que para tanto estava anthorisado.

Quis ver se elle pratiava o que dizia, e mandando o meio bilhete para ser pago ao portador, que o apresentasse, conforme a promessa nelle faita, respondeu que o naõ pagava se naõ com dito Jorge presente para receber metade, que o portador naõ era pessoa competente para receber o dinheiro.

Desta forma, Srs. Redactores, será necessario comparecem se os bilhetes do Livramento presente 2 ou mais testemunhas de fé, e lavrar se disso termo (porque nem todos teraõ em lembrança numeros de bilhetes alheios); por quanto pelo proceder do Thesoureiro Cunha pode qualquer usurpar do diser que parte, ou todo o bilhete de uma sorte avultada lhe pertence, e fica o dono, e portador privado de receber, e deve se reformar a redacçaõ dos bilhetes, que authorisa o portador a receber a sorte. Certo de que o Sr. Cunha exorbitou dos poderes de Thesoureiro, e faltou a promessa garantida nos bilhetes aos portadores, alem de arrogar se a authoridade de Juiz para decidir embargos, faço publico este procedimento; sendo certo que nunca pertendi privar o dito Jorge da doacçaõ que lhe fiz, pois fui o primeiro a dizer a muitas pessoas, que foram pemido com a sorte grande o bilhete de que lhe avia dado parte, e da qual já elle está de posse. Sou dos Snrs. Redactores

Attento venerador e assignante
Bento Rodrigues Teixeira.

EXTERIOR.

Extracto das Folhas Inglezas.

França. — O Moniteur de 4 de Outubro contem o Decreto de dissoluçaõ das Camaras, convocando os collegios eleitoraes para 4 de Novembro a fim de elegerem os Deputados, cuja reuniaõ deverá ser em 18 de Dezembro.

Em 17 de Outubro foi celebrado no palacio de Trianon, em Paris, o casamento da Princeza Maria (filha de Lois Felippe) com o Principe Alexandre de Wurtemberg. As pessoas mais notaveis que assistiraõ á este acto foraõ os reis e rainhas de França e Belgica, o Duque e Duqueza de Orleans, Madame Adelaide, e Princeza Clementina, os Duques d'Aumale e de Montpensier, o Principe Paulo de Wurtemberg, primo do Principe Alexandre e o Principe Ernest seu irmão; o Barão Seguier, Monsieur Dupin, Presidentes das Camaras dos Pares e dos Deputados, o Marechal Gerard e o Conde Mollinen, ministro de Wurtemberg. O Bispo de Versailles depois d'hum discurso, adequado á circunstancia, deo as benções nupciaes, sendo assistido dos Bispos de Meaux e de Marrocco.

Constantina 13 de Outubro. — A bandeira tricolor tremula sobre os muros de Constantina. O exercito chegou no dia 6; a brecha foi aberta no dia 11, e sendo praticavel no dia seguinte, 12, o assalto que tinha principiado de manhãa teve o mais completo successo; a vigorosa resistencia do inimigo tornou maior o triumpho das tropas. Infelimente foi morto d'huma balla o bravo general Damrémont, commandante em chefe da expediçaõ.

No mesmo grupo achava se a Duqueza de Nemours, que deo novas provas de coragem e sangue frio. Constantina possue muitos monumentos romanos; cita se entre outros, hum Arco triumphal n'hum perfeito estado de conservaçaõ.

Em Oran, o commercio com os Arabes continoava n'hum augmento consideravel. Abdel Kader tratava de reunir curiosidades e presentes dignos de serem offerecidos á familia Real de França.

Foi reforçado o exercito d'observaçaõ dos Pyrinaos, para faser respeitar, pelos partidos hespanhoes, o territorio Francez, visto o theatro da guerra ser levado outra vez na provincia do norte da Espanha.

Espanha. — As noticias dos exercitos belligerantes saõ taõ extensas, que por ora nos limitaremos a contar que mui desfavoraveis estão ás cauzas de D. Carlos, obrigado a retrogradar outra vez para as provincias do norte, e perando achar nas Serras qu'ellas contem hum adjutorio para prolongar a guerra.

He de admirar que em semelhantes circunstancias este Principe se lembrasse de que casar-se; ao menos he o que consta n'huma correspondencia entre elle e a Princeza da Beira, que foi apanhada.

Hollanda. — Falleceo a 12 d'Outubro a Rainha de Hollanda, na idade de 63 annos.

Belgica. — Ha questaõ de formar huma marinha militar para protecçaõ dos navios de commercio; a este fim o Ministro pedio á Camara dos Deputados os fundos necessarios para a construcçaõ immediata de 24 corvetas e 20 brigues de guerra.

Roma. — D. Miguel, diz o Messeger, sob o titulo de Rei de Portugal, publicou em Roma hum decreto pelo qual annulla o emprestimo contractado em seu nome por Mosieur Ouoran. Este decreto he referendado pelo Bisbo de Evora.

(Times the 5 de Setembro de 1837.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Sahio a luz: Dissertação historica, e critica, a cerca do uzo das mortalhas. Nella se demonstra com evidencia, que um tal uzo tem sido constantemente observado desde tempo immemorial, e se conhece, que por maneira nenhuma convem que seja alterado. Acha-se a venda nas lojas da rua da Cadeia do Recife n. 2, e 15, ua do Sr. Pinto no largo do Collegio.

☞ Precisa se de uma casa terrea ou andar de um sobrado que seja na Boa-vista; quem o tiver annuncie.

☞ Precisa-se de alugar pretas para vender na rua; quem as tiver annuncie.

☞ Precisa-se de uma casa, em qualquer rua, ou becco do bairro do Recife, ou no de S. Antonio em qualquer rua, e não excedendo o seu aluguel de 5 até 8 mil rs., promettendo se bom tratamento, e pagando-se adiantado no principio de cada quartel; quem o tiver annuncie.

☞ Tendo o abaixo assignado feito publico por este Diario, e prevendo as pessoas que hoverem de tirar madeiras das suas terras, ha pouco exbulhadas da posse passifica em que nellas estava o abaixo assignado, que exigissem recibo dos dinheiros, que dessem em pagamento dessas mesmas madeiras; he agora informado que as pessoas, que taes recibos podem e devem passar, se tem eximido disso sob pretexto de que naõ devem dar quitações daquillo que he seu!! Esta proposiçaõ he taõ obsurda, que o abaixo assignado custa a crer que ella podesse ser enunciada: se tal principio podesse vogar por algum tempo na sociedade, que de males dahi se naõ seguiraõ! de todas as veses que o devedor exigisse a competente cauçaõ do seu pagamento, o credor lhe poderia diser — naõ lhe passo recibo do dinheiro, que me acaba de dar, por que sendo minha a cousa que lhe vendi, naõ estou por tanto obrigado a dar quitacçens! Onde hiria-mos parar; quem se poderia entender com tanta demanda etc.! Se justo he, e devido darem se recibos em todos os tempos do dinheiro que se recebe daquillo que esta' livremente possuido, e sem questaõ, e que se deve diser daquelle que se recebe em pagamento de huma cousa legitiosa e q' tem de ser judicialmente julgada! respondaõ os imparciaes, com cujo juiso se conformar

Salvador Coelho de Drumond e Albuquerque.

☞ Quem precisar de uma mulher sem enpedimento, e ja de meia idade: annuncie.

— Arrenda-se hum sitio com casa de sobrado, que tem bastante commodos para huma grande familia; com muitos arvoredos de diferentes fructas, e dous viveiros, na passagem da Magdalena entre o rio e a camboa: quem o pertender dirija-se a Jose Joaquim Beserra Cavalcante no mesmo lugar, ou a João Alvares de Quintella no pateo da Santa Cruz.

☞ Quem tiver hum bom negro, e seja moço, que o queira vender por necessidade; naõ tendo o escravo molestia, vicios, e por os quaes se queira obrigar o vendedor; pode se dirigir ao aterro dos affogados antes de chegar ao viveiro do Munis, no primeiro sobrado, do Nascimento & Comp.

— Roga-se a qualquer pessoa que souber, e especialmente aos Capitães de Campo, hajaõ de aprehender um molatinho bastante trigueiro, de idade 10 annos, de nome Antonio, o qual tem os signaes seguintes: dentes um tanto largos, com um dos da frente quebrado, cabello puxahim e corrente, bastante rente e meios vermelhos, tem uma sicatriz nas costas, e diversas na cabeça: quem o aprehender leve-o no principio do Aterro dos Affogados 1.º sobrado que se recompensara'.

O abaixo assignado tendo escrito a Senhora Dona M. F. B. T., viuva do fallecido P. M. F., cobrando a quantia de 400$000 rs. que a mesma Senhora lhe he devedora com os seus competentes juros, como consta de sua obrigação; e não tendo a dita Senhora respondido as cartas, e nem mandado pagar, tomou o expediente de fazer annunciar no Diario n. 212 de 3 de Outubro do corrente anno a fim de ser pago, tanto do principal como dos juros, e protestando igualmente vencer seu dinheiro até final embolço 2 por cento ao mez, e como a nada se move para pagar e dita Senhora o dinheiro que recebeu a premio, pela ultima vez se declara, que não mandando pagar até o ultimo do corrente mez, sera tentada acção Judicial, e terá a mesma Senhora de pagar não só o que deve, como as despezas de custas, e a vista do presente annuncio e do outro acima dito, não se poderá chamar a ignorancia. — Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel.

Aluga-se uma loja no pateo de S. Pedro, D. 3 que faz quina para a rua do fogo, com commodos para venda; quem a pretender dirija se ao sobrado por cima da dita.

Quem precisar de um caixeiro portuguez, para loja, ou armazem de asucar, annuncie a sua morada.

Um rapaz brasileiro, de muito boa conducta, que sabe ler, escrever, e contar, se offerece para caixeiro de qualquer casa de negocio; quem delle precizar annuncie a sua morada.

A pessoa que precisar de uma mulher parda para ser ama de casa, que engomma, e cozinha, annuncie a sua morada.

Tirarão por pessa, ou furtarão da gaveta da loja de miudezas na praça da Independencia D. 33, no dia 20 do corrente, duas carteiras contendo uma, de 3 letras vencidas em Fevereiro do corrente anno, no valor de 153$300, aceites por Antonio Feijó de Albuquerque, e outra de 20$000 acceita por Manoel Antonio Coelho de Almeida, a vencer, um bilhete de 43$ e tantos réis passado por João do Rego Barros, e outros muitos papeis de importancia, e uma porção de cobre, e na outra carteira contem umas poucas de letras pagas, com as firmas rotas, uma obrigacão de 68$410 passada por Manoel Barreto Guedes Alcanforado, umas poucas de contas tiradas a diversas pessoas na importancia de mais de 600$ um papel de davita, recibos e outros muitos papeis de importancia, e que nenhum destes servem a quem tirou, pois todos ja estão scientes de não pagarem senão ao annunciante; assim roga se a pessoa que tirou, que ficando com o dinheiro, lhe restitua o mais, botando por debaixo da porta da dita loja, que lhe ficará agradecido.

Antonio Alves da Fonseca Junior.

A viuva D. Quiteria Francisca de Moura, por seu bastante procurador, abaixo asignado, avisa a uma Senhora proprietaria de um sobradinho de meia agua, no beco denominado do ouvidor, no fundo do sobrado da annunciante, que o dito sobradinho se acha bastante arruinado, ameaçando grande ruina, não só ao dito sobrado d'annunciante, como as demais casas vizinhas, e que por tanto a dita Senhora (que dizem ser viuva, e que mora na ponte ou rua velha da Boavista), queira quanto antes dar promptissimas providencias, a fim de prevenir-se semelhante ruina, e tristissimas consequencias; e por meio deste ja d'agora a annunciante protesta, por todo e qualqualquer prejuizo, que lhe possa resultar da eminente queda que o dito sobradinho ameaça, e para que a dita Senhora se não chame a ignorancia, passa a fazelo judicialmente, por isso que, a perto de dois annos, a dita Senhora foi avisada, e athe o presente nenhuma providencia tem dado.

Amaro Francisco de Moura.

No dia 26 do corrente, pelas 8 horas da noite, desappareceu um cavallo, do Seminario de Olinda, com os signaes seguintes: ruço pedrez, sau ta ripeta, com uma cicatriz no pescoço, ... a de meio; a pessoa que o achar, ou souber onde está, dirija-se ao dito Seminario, ou na Boavista, rua da S. Cruz D. 21, que será recompensado.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

Segue viagem com brevidade o Patacho Nacional Francelina, quem nelle quiser hir de passagem dirija se a Pedro Marciano, atraz do Corpo Santo armasem de molhados.

COMPRAS.

Um Diccionario Corographico do Imperio do Brazil, uma Sphera armillar, um jogo de globos; e as obras Lavatter de La Jeunesse; Le Jeune Auacarces: quem tiver annuncie.

VENDAS.

Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e ditas de Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Banteira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do becco do Azeite de Peixe.

Uma canoa de amarello nova: na rua da Guia n. 9 de fronte do nixo.

Uma venda na praça da Boa vista principio da rua do Aragão a fallar no Recife com Jose Fernandes Eiras ou na mesma.

Um jogo de malas ja uzada, por preço commodo: na rua do Nogueira De cima 19.

Uma escrava de nação angola, boa cozinheira, engommadeira, optima rifinadeira de asucar, cose, e lava roupa: na rua Direita D. 2.

Um molecote de 18 annos de idade, e uma negrinha de nove annos de idade: na rua de S. Theresa D. 27.

Agua aromatica para verificar as cores do rosto e tornalo claro e polido, esta agua approvada pelas academias de Medicina de Paris, Hamburgo e outras mais Cidades de Europa onde ella goza de uma fama que lhe merecerão as suas notaveis propriedades: Oleo de Hervas Suissas, para o melhoramento, conservação e crecimento dos cabellos, e tambem para as dores de cabeça, esta producão cujos effeitos são maravilhozos, recommenda-se sobre tudo as pessoas a quem uma molestia tem occasionado a queda prematura dos cabellos: rua da Madre de Deos, casa da quina da rua da Cadea, primeiro andar.

Dois escravos, um de nação, carniceiro, e outro official de serrador: na rua de Hortas sobradinho D. 53.

Um vidro com 4 palmos e meio de comprimento, e dois e meio de largura, proprio para oratorio, ou algum quadro grande: na rua de Hortas D. 51.

Um negro de bonita figura, official de carpina, proprio para engenho por entender de os preparar: na rua do Vigario n. 12.

Um Atlas moderno, e um Decionario Inglez: nesta Typografia.

Chapeos do Gosto de copa muderna; botins de bezerro, chegados proximamente, sapatos abotinados a 1440 ditos entrada baixa 1:280, ditos de duraque para Sra. a 960, ditos de cordavão 800, dito de duraque branco a 1,120 ditos de setim a 1120, ditos Francez de marroquim a 1000, e de duraque e de setim tambem Francezes a 1280, chiquitos a 480, ditos botinzinhos de marroquim a 800, sapatos de bezero Françez a 2240 para homem, chinellos de marroquim a 800, marroquins em duzias e miudezas de todas as qualidades rapé areia preta e P. da Bahia pennas de escrever em porções a retalho, tudo por preços muito commodos para os compradores na praca da Independencia loja de José Antonio da Silva n. 7 e 8.

ESCRAVOS FUGIDOS.

100$000 rs. de gratificação que dá Francisco Antonio de Oliveira, morador no atterro da Boa-vista junto a ponte, a quem lhe apprezentar um seu escravo fugido em 29 de Agosto passado: chamado José, he bom official de alfayate, idade de 36 annos, pouco mais ou menos, bastante ladino que inculca ser forro, altura regular, bastante preto meio calvo, e quebrado; levou vestido calsa e jaqueta de lila preta, este escravo veio a pouco mais de um anno do Rio de Janeiro, remetido pelo Snr. José da Roza Salgado, em casa de quem esteve alguns annos.

Perpetua nação nagô, altura regular tem nas duas faces um signal, pernas grossas, pés pequenos, tendo os dedos minimos abertos para os lados, e um dos peitos tem uma sicatriz de uma estocada, os dentes um tanto abertos um dos outros, fugida em Dezembro de 1831; os apprehendedores a poderão pegar e leva la nas alagoas em casa do Juiz de Paz José de Mello Correia, ou nesta praça a Antonio da Rocha Compaço, em fora de portas D. 22, que serão generosamente recompensados.

No dia 11 do corrente fugio um moleque de nome Julião, bastante alto idade de 15 a 16 annos, secco do corpo, inda não barba, rosto redondo e ao pé das orelhas tem muita carne que parece enchado anda pouco por ter os pés com bixos e zambias as pernas, levou vestido de chila de quadros azuis sendo o acento branco calsa branca de listras azuis, roga-se a todas as autoridades particulares, Capitães de campo e mais pessoas particulares que o apprehendão e levem a rua larga do Rozario sobrado de um andar D. 8 que será bem recompensado.

No dia 19 de Desembro, do corrente mes fugio um negro por nome Ignacio o qual reprezenta ter 40 annos pouco mais ou menos, nação angola, é estatura baixa e gordo o qual levou calsa branca, e camisa de chila azul, e chapeo de palha pintado cor de chumbo, qualquer pessoa que o pegar, queira levalo a rua das Cruzes D. 7 em casa do seu Senhor Joaquim Pereira de Mendonça, que gratificará generozamente.

Fugio no dia sabado 16 de Dezembro deste annos, um moleque crioulo de nome Filicio de idade de 15 annos, estatura ordinaria cor preta com signal de alporcas no pescoso do lado esquerdo bem grande, por via do tomor do pesco o anda com a cabeça torta para a banda, os pés cheios de bichos levou vestido camisa de xita azul jaqueta irmã da camisa calsa de chita escura foi visto passar no Manguinho na segunda feira 18 do mes corrente em companhia de uns Sertanejos: roga se os apprehendedores levem na rua da Conceição da Boa vista casa n. 16 que generozamente se ão recompensados.

Dezencaminhou se um preto de nação angola com os signaes seguintes, baixo e falo rosto comprido olhos grandes levando vestido calsa branca e camisa branca, e levando um panacú, isto no sabbado 16 do corrente as 7 horas da noite: quem o tiver em seu poder o poderá levar a rua do Colegio D. 9 terceiro andar a Francisco Joaquim da Costa, que tem ordem para generozamente recompensar.

Uma escrava por nome Domingas com os signaes seguintes, alta seca do corpo, com signaes de bixigas na cara com costuras no pescoço, em Fora de portas n. 56.

Joanna velha, preta com a cabeça branca, alta fugida na noite de 19 do corrente, pertencente ao cazal dos fallecido do Coronel Joaquim Miguel de Almeida Castro, e Dona Leonor Thereza de Oliveira Miranda: quem a apprehender leve a a rua nova a João Manoel de Oliveira Miranda, que recompensará o trabalho.

Cypriano crioulo, de 20 annos de idade, magro, estatura ordinaria, tem na cabeça uma sicatriz da parte de detraz, e tem um dedo minimo de um pé aleijado, e sem unha, official de sapateiro: os apprehendedores levem-no a casa de José Antonio Alves da Silva, morador na Boa vista, nas Barreiras, ou ao Engenho d'Agoa, na ribeira de Aaripe; pois em qualquer das partes serão recompensados.

A 19 de Dezembro dezappareceu um preto de nome Domingos de idade 20 annos pouco mais ou menos, nação casange cor bem preta, bonito de cara estatura sobre o baixo grossura regular, pés groços parecendo enxados, sem barba, levou varias roupas sendo todas as camisas de algodão entrançado calsa de linhagem boa e tambem poderia levar alguma calsa de panno da costa uzado, levou uma jaqueta de sitineta branca e uma calsa de panno azul: quem o apprehender leveo na rua do Vigario armasem de Antonio Francisco Maia que dará 50$000 rs. de gratificação.

Em o dia 24 de Dezembro fugio hum moleque official de alfaiate por nome Antonio do gentio de angola idade 18 a 20 anno, com os signaes seguintes; calsas de brim escuro, camisa de madapolam ja suja e sem xapeo, braços groços revirados, com hum signal no rosto da parte esquerda euvisiveis sempre anda embriagado; encomenda-se a qualquer Capitão de campo ou particular, e a qualquer autoridade policial o queirão prender e leval-o defronte da cadeia em casa do Snr. Pimentel alfaiate ou na rua do Collegio D. 7 que se recompensara'.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 22.

ASSU'; 20 dias, Brigue Escuna Carioca, M. Manoel José da Silva, carga sal: a Ramos e Silva.

Dia 23.

MACEIO'; 4 dias, Patacho Aurora Feliz, M. Manoel Balbino de Freitas, carga varios generos: ao Mestre, passageiros 10.

AMSTERDAM; 47 dias, Galiota Hollandeza Hespanhola, Cap. C. L. Hackson, carga fazendas: a N. O. Bieber.

Sahido no dia 23

RIO DE S. F. Sumaca S. Maria, carga sal, passageiros 2.

Entrado no dia 24.

AMBRIS; 30 dias, Patacho P. B., M. M. Ignacio Gonsalves, em lastro, passageiro 1.

Sahido no dia 24

RIO DE J.; Patacho Novo Acordo, M. Joaquim José Baptista, carga sal e palhas.

—; Patacho B Leopoldina, M. João Pereira Linhares, carga sal e couros.

ARACATY; Patacho Maria Luiza, M. Manoel Pereira da Silva, carga varios generos, passageiros 7.

Entrado no dia 25.

PHILADELPHIA; 40 dias, Brigue Americano Navor, Cap. Debereux, carga farinha: a F. Mansfield.

Sahido no dia 25.

LIVERPOOL; Brigue Inglez Midas, Cap Kermath, carga algodão.

MARANAO'; Brigue Escuna Laura, Cap. Francisco Ferreira da Silva, carga varios generos.

Entrado no dia 26.

SUCULE; 46 dias, Brigue Inglez Agnir, Cap. Gudmal Cobb, carga sal: a Calmont.

Dia 27.

MACEIO'; 5 dias, Sumaca Rainha dos Anjos, M. Luiz Custodio Pereira, em lastro, e segue para o Assu'.

ASSU'; 9 dias, Brigue Brasileiro União, M. Antonio José dos Reis, carga sal: a Elias Baptista da Silva.

Dia 28.

ASSU', 13 dias, Sumaca B. Laurentina, M. Antonio Germano das Neves, carga sal: Lourenço José das Neves.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1832.